

RECEBIDO A 22/10/2021
Mart. - Ag. - of

S 45/2021/CD 20-10-2021



IMPIC

Instituto dos Mercados Públicos
do Imobiliário e da Construção

202289 - 10684140



R G 8 6 9 2 6 9 2 3 5 P T

TRANSPARÊNCIA INTERNACIONAL ASSOCIAÇÃO
CÍVICA - Centro Transparente
AV. Rio de Janeiro, 30-A, Piso 1
1700-336 LISBOA

Nossa Referência
51-OF/2021/CD

Vossa Referência

Vossa Comunicação

Assunto: Consulta Portal base

Em resposta ao solicitado através do vosso ofício datado de 8 de outubro, e sobre o assunto "Consulta Portal BASE", vimos por esta forma responder às questões elencadas, não sem antes referir que o Portal Base é reconhecidamente, quer a nível nacional, quer a nível internacional, como o portal que mais contribui para a transparência da contratação pública, sendo, exatamente por isso, uma referência a nível mundial. Este contributo, assenta, sobretudo (ao contrário da maioria dos portais análogos existentes) no facto da informação nele constante ser carregada de forma estruturada, ou seja, os dados fundamentais da atividade contratual da Administração Pública encontram-se em campos organizados, o que permite uma ampla pesquisa e cruzamento de informação através de filtros existentes no portal.

1. De que forma é validada a qualidade dos dados constantes do Portal BASE? Quer para os efeitos determinados pelo CCP, quer para efeitos de política de privacidade, quer para efeitos de compliance RGPD?

O preenchimento dos blocos de dados é realizado por um utilizador certificado e reconhecido como representante da entidade adjudicante em causa, diretamente no Portal BASE.

Conforme consta do n.º 5 do artigo 12.º da Portaria n.º 57/2018 de 26 de fevereiro "a informação constante do Portal BASE é da exclusiva responsabilidade das entidades adjudicantes, não podendo a entidade gestora do portal substituir-se às mesmas", acrescentando o n.º 6 do mesmo preceito que "é da inteira responsabilidade das entidades adjudicantes o cumprimento das normas nacionais e comunitárias referentes à proteção de dados pessoais".

Ainda assim, quando o IMPIC, I. P. verifica a existência de incorreções, incoerências nos dados fornecidos, informa, através de meios eletrónicos, a entidade adjudicante para que proceda à correção dos mesmos.

2. De que modo é assegurado pelo IMPIC o cumprimento das obrigações de comunicação das entidades adjudicantes bem como o modelo de dados a transmitir ao Portal BASE, para efeitos do disposto no CCP e regulamentação complementar?

As atribuições do IMPIC, I. P., no domínio da regulação dos contratos públicos, constam do n.º 3, do artigo 3.º, do Decreto-Lei n.º 232/2015, de 13 de outubro.

Compete ao IMPIC, I.P. a gestão do Portal Base, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 472.º do CCP. No entanto, não lhe compete aferir se as entidades adjudicantes cumpriram a sua obrigação de comunicação dos dados ao Portal, nos termos fixados na Portaria n.º 57/2018 de

Av. Júlio Dinis, 11
1069-010 Lisboa
T. (351) 21 794 67 00
F. (351) 21 794 67 90
Linha de Atendimento
707 201 020
www.impic.pt
geral@impic.pt
NIPC 504 739 506



5 1 - O F / 2 0 2 1 / C D

26 de fevereiro. Tal compete, conforme resulta do artigo 454.º-B do CCP, ao Tribunal de Contas, à Inspeção-Geral de Finanças e às entidades com competências de inspeção e controlo interno, nos termos previstos em legislação própria, entidades com poderes de auditoria e fiscalização dos contratos públicos.

Nesta matéria, o IMPIC, I. P., presta prontamente a colaboração requerida pelo Ministério Público, pela Autoridade da Concorrência e pelas entidades de auditoria e fiscalização.

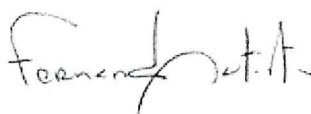
3. Dado que entidades públicas com funções de auditoria, fiscalização e regulação devem ter acesso direto às bases de dados que suportam o Portal BASE, para o desempenho da respetiva missão, como se encontra atualmente a ser realizada essa transmissão de dados?

Os contratos publicados no Portal Base pelas entidades adjudicantes, continuam carregados no sistema, o que permite que as entidades com poderes de auditoria e de fiscalização, previstas no artigo 454.º-C do Código dos Contratos Públicos, possam a eles ter acesso. Temporariamente não estão visíveis para o público em geral, para permitir que as entidades públicas possam solicitar ao IMPIC a substituição dos contratos que contenham dados pessoais. Todos os dados dos contratos celebrados estão na área pública do portal, em campos estruturados, permitindo-se, assim, a realização de todas as pesquisas que qualquer cidadão entenda fazer.

4. Para que momento se perspetiva a possibilidade de consulta online de todos os dados de contratação pública, passíveis de extração automática, de forma gratuita e em formatos abertos, através do Portal BASE e do portal dados.gov.pt?

As entidades públicas estão a promover a substituição dos contratos que contenham dados pessoais. Serão, o mais breve possível, disponibilizados na área pública do Portal os contratos celebrados desde 01 de janeiro de 2021, e progressivamente os contratos mais antigos, voltando, assim que for possível, a ficar públicos todos os contratos que se encontram carregados no portal BASE.

Com os melhores cumprimentos



Fernando Batista
Presidente do Conselho Diretivo